



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE COLEGIADO Nº 01/2023

No dia dezanove de janeiro do ano dois mil e vinte três (19/01/2023), às dez horas e vinte minutos (10h20), foi realizada, através da plataforma Google Meet, na sala (meet.google.com/rin-eurh-ibu), a primeira (01/2023) reunião ordinária do colegiado do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades. A frequência da reunião, que pode ser conferida nominalmente na tabela no final deste documento, contou com doze (12) docentes presentes, sendo uma (1) docente de férias, quatro (4) docentes em afastamento, duas (2) faltas justificadas e seis (6) faltas sem justificativa informada à coordenação, do total de 28 membros. Dentre os docentes, estiveram presentes: Prof. Antônio Vieira da Silva Filho; Prof. Adolfo Pereira de Souza Junior, Profa. Carolina Maria Costa Bernardo, Profa. Francisca Rosália Silva Meneses, Profa. Jacqueline da Silva Costa; Prof. James Ferreira Moura Junior, Profa. Joalice Santos Conceição; Prof. Jon Anderson Machado Cavalcante, Prof. Leandro de Proença Lopes, Prof. Patrick de Oliveira Almeida, Prof. Roberto Kennedy Gomes Franco e Prof. Sálvio Fernandes de Melo. Não houve representação discente presente na reunião. Foram aprovados os seguintes pontos de pauta: 1) Aprovação do Relatório de Adequação Bibliográfica elaborado pelo NDE e do PPC do curso; 2) Apreciação e Aprovação dos RIT's e PIT's; 3) Caso de reingresso de discente negado pela PROGRAD (Processo Sei Nº 23282.019216/2022-49); 4) Solicitação de licença para pós-doutoramento do Prof. Antônio Vieira da Silva Filho (23282.019350/2022-40); 5) Composição do NDE; 6) Informes. Deliberações: 1) O Prof. Leandro informou que as alterações no PPC do curso e o Relatório de Adequação Bibliográfica elaborado pelo NDE foram disponibilizados com antecedência para leitura dos membros do colegiado. Explicou ainda que há outras alterações no PPC que já foram aprovadas pelo colegiado anteriormente, e que, portanto, não serão objeto de debate neste momento. Por fim, pontuou que esta revisão atende ao parecer da CPAC referente à alterações e correções pontuais, e que o NDE continuará se debruçando sobre questões de maior profundidade, algumas delas apontadas no relatório, inclusive, e que a previsão para finalização desse trabalho mais robusto de revisão do PPC está previsto para o fim do próximo semestre. Após essas explicações, o colegiado aprovou o referido Relatório com as alterações propostas no PPC, havendo apenas uma abstenção, da Prof. Carolina. 2) O Prof. Adolfo sugeriu que a metodologia de apresentação e análise desses documentos possa ser revista, de maneira a ganhar mais objetividade e evitasse os erros que vêm ocorrendo. A Profa. Jacqueline também chamou a atenção para a necessidade de rever a pontuação para orientações acadêmicas e a metodologia para preenchimento do planejamento, que pressupõe a possibilidade de realização diferente do que foi planejado. O Prof. Vieira também apontou para as dificuldades de não conseguir atender não trabalhar mais que as horas devidas, e que não pretende registrar menos horas do que efetivamente trabalha. O Prof. Sálvio lembrou que já houve uma proposta de alteração da metodologia de trabalho da CART do IH que vem ao encontro de algumas demandas. Na sequência, os Pit's e os Rit's das e dos docentes referentes ao período de 2021.1 e 2021.2 foram aprovados pelo Colegiado. 3) O Prof. Leandro apresentou o caso da discente que teve solicitação de reingresso negada pela PROGRAD, considerando que ela não faz jus ao reingresso. Sobre o caso, apresentou as seguintes considerações: no próprio parecer da SRCA é ressaltado que a universidade não dispõe de uma regulamentação específica sobre o procedimento de reingresso; o direito à educação, e consequentemente o direito da discente à vaga, é um direito social garantido pela constituição; a universidade têm responsabilidade pública por meio do cumprimento de sua missão de proporcionar formação profissional, científica e cidadã de pessoas que dão retorno à sociedade ao exercer a formação que receberam; não há conhecimento de caso de discente que não tenha logrado êxito ao reivindicar seu direito à vaga a qual tenha "perdido" em quaisquer instâncias institucionais ou jurídicas, quando necessário; mesmo na Unilab, inclusive, a prática sempre tivera sido de aprovar as solicitações de reingresso anteriormente solicitadas; é do interesse da universidade a garantia da permanência de todas as pessoas que a ela tiverem tido acesso; a quantidade de discentes matriculados incide sobre os

instrumentos de avaliação institucionais e sobre o próprio orçamento da universidade; após essas considerações, o Prof. Leandro consultou o colegiado sobre a iniciativa da coordenação de responder à Prograd, com essas considerações postas, solicitando reavaliação do caso e emitindo o parecer favorável ao reingresso da discente. A proposta foi aprovada por unanimidade. 4) o Prof. Leandro lembrou ao colegiado que existe um planejamento de saídas para licença de pós-doutoramento já aprovado. Na sequência, o Prof. Vieira apresentou seu projeto de pesquisa, e saiu da sala para que os membros do colegiado se sentissem mais à vontade para debaterem e votarem o tema. O colegiado aprovou por unanimidade a solicitação de licença para pós-doutorado do professor. 5) o Prof. Leandro explicou que o Prof. Sálvio havia demonstrado interesse em participar do NDE há alguns meses, mas que não esteve presente na reunião que redefiniu a composição do colegiado e acabou ficando de fora deste processo. Ainda, tem se disponibilizado e contribuído com o NDE desde então, mesmo não compondo oficialmente aquele colegiado. O atual regimento define o número de sete (7) docentes para composição do NDE. O Prof. Adolfo sugeriu que a redação do texto poderia ter uma alteração para composição mínima de sete (7) docentes, de forma que o NDE possa receber mais contribuições de docentes interessados em colaborar com seu trabalho. Ficou estabelecido que esse tema será votado na próxima reunião, e que até lá, a participação do Prof. Sálvio continuará acontecendo da forma como já vem ocorrendo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta minutos (11h40). Para constar, eu, Leandro de Proença Lopes, coordenador do Curso de Humanidades, lavrei e assinei a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Colegiado.

---

Leandro de Proença Lopes

Coordenador do Curso de Bacharelado em Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE PROENÇA LOPES, COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES**, em 20/01/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO KENNEDY GOMES FRANCO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/01/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADOLFO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/01/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA ROSALIA SILVA MENEZES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/01/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JON ANDERSON MACHADO CAVALCANTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/01/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/01/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE DA SILVA COSTA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/01/2023, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA MOURA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/01/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITOR MACÊDO PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/01/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SALVIO FERNANDES DE MELO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/01/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/01/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/01/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS SILVA DE SOUSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/01/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE SOUSA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/01/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARIA COSTA BERNARDO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/01/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0611705** e o código CRC **809B06F1**.

---